

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA, sobre o RQS nº 843, de 2015, da Senadora Angela Portela, que, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça informações relativas à operação “Xilófagos”, deflagrada pela Polícia Federal em dezembro de 2014.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

A Senadora Angela Portela requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações com relação à operação “Xilófagos”, deflagrada pela Polícia Federal, em dezembro de 2014, na forma das seguintes perguntas:

- 1 – Qual a situação atual das investigações relacionadas ao caso?
- 2 – Existe qualquer indício do envolvimento de empresas mineradoras nessas atividades ilícitas?

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.



SF/15562.94074-33

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas (art. 50, § 2º).

Segundo o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora (art. 216, inciso I). Ademais, prevê que não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, inciso II).

O Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante à apresentação de requerimento de informações, determina que as solicitações deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, nos termos do que dispõe o § 2º de seu art. 1º.

No mérito, reputamos relevante o requerimento, pois busca obter informações não prontamente disponíveis a respeito do combate ao desmatamento ilegal da Amazônia, protagonizado pela Polícia Federal na operação “Xilófagos”. Segundo a autora do RQS, investigam-se as seis maiores madeireiras de Roraima suspeitas de terem, entre 2011 e 2014, extraído ilegalmente 900 mil metros cúbicos de madeira.

Pelas razões expostas, o requerimento em exame merece prosperar, pois observa os requisitos constitucionais e regimentais e, no mérito, pugna pela preservação do bioma amazônico.



III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 843, de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15562.94074-33